

Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

DESPACHO

REQUERIMENTO N. 250

DEFIRO. Ofício-se e a
seguir ARQUIVE - SE.

Sr. Presidente


Presidente

17/03/1976

CONSIDERANDO que o Hospital Santa Rita de Cássia em Jundiaí foi inaugurado recentemente;

CONSIDERANDO que a população em sua maior parte, tem reclamado constantemente em torno do mau atendimento;

CONSIDERANDO que alguns meses atrás um amigo deste Vereador internou seu filho no referido hospital, onde veio a falecer, após alguns dias;

CONSIDERANDO que ao procurar o médico que havia atendido o filho para assinar o atestado de óbito, o mesmo recusou-se a subscrever o documento, atrasando inclusive o enterro que estava marcado para as 17 horas e somente saiu às 17:30 horas;

CONSIDERANDO que por interferência de um advogado da indústria onde trabalha o pai da criança, quem acabou assinando o atestado de óbito foi o diretor do hospital;

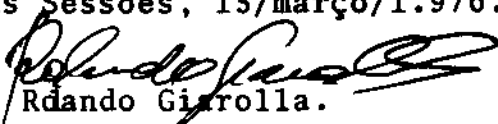
CONSIDERANDO que foi uma atitude pouco condizente para um hospital recém inaugurado;

CONSIDERANDO que conforme recorte anexo do Jornal da Cidade, um dos casos mais graves se registrou recentemente, onde toda a população lamenta o acontecido, e espera punição face ao que vem acontecendo dentro desse hospital;

CONSIDERANDO que essa situação é pública e notória,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, - seja endereçado ofício ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde e ao Exmo. Sr. Presidente da República, a fim de que S.Exas. se inteirem dos lamentáveis acontecimentos que estão se verificando em prejuízo da população, principalmente humildes operários, que não recebem uma atenção mais humana por parte desse hospital.

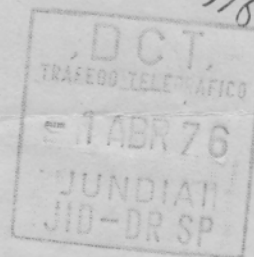
Sala das Sessões, 15/março/1.976.


Rodolfo Girolla.

mca.



2. ABR 1976



1121111XPJD·BR

935TXCPSC BR

ZCZC CPS 2/1

DE BRASÍLIA DF TEX 17366 52/51 31 1730

0031

TELEXOGRAMA

DR CARLOS UNGARO

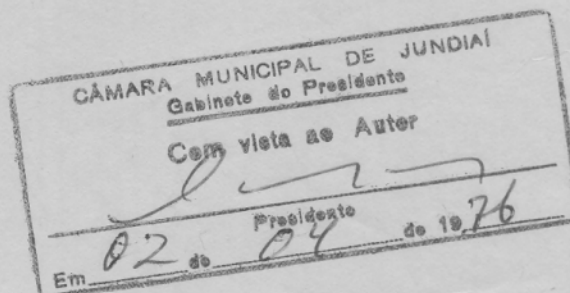
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
JUNDIAÍ SP

DE ORDEM DO SENHOR MINISTRO VG INFORMO V EXKM QUE REQUERIMENTO NR
250 VG ENVIADO NS ATRAVES OFICIO DRP 3/76/17 VG FOI ENCAMINHADO
SENHOR SECRETARIO SAUDE SAO PAULO PT

DR SERGIO FRANCO VG

CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DA SAUDE

CT NR 250 DRP 3/76/17



1121111XPJD BR

935TXCPSC BR

CAMARA MUNICIPAL JUNDIAI	
EXPEDIENTE	
	
11 MAI 77	
PROTOCOLO NO.	
CLASSIF.	

OFÍCIO Nº 817 /GM-Bsb.

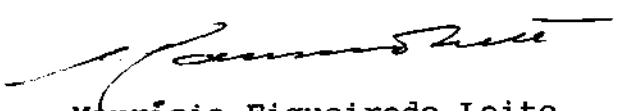
Em 06 de maio de 1977

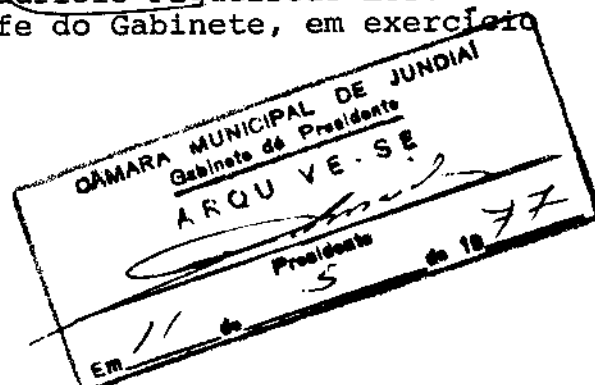
Senhor Presidente:

Em atenção ao expediente de V.Exa. que encaminhou cópia do Requerimento nº 250, de autoria do nobre vereador ROLANDO GIAROLLA, informo que esta Chefia enviou os Ofícios nºs. 335, de 06 de abril de 1976 e 917, de 18 de agosto de 1976, respectivamente, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de São Paulo e ao Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

2. Em anexo, encaminho a V.Exa. cópias dos expedientes recebidos pelo Ministério da Saúde que tratam do assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e apreço.


Maurício Figueiredo Leite
Chefe do Gabinete, em exercício



À Sua Excelência o Senhor
LAZARO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Palácio das Planadas
Rua Barão de Jundiaí, 127 e 128

JUNDIAI - S.P.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 30 de julho de 1976

Of. G.S. nº J479/76

Proc. nº 3251/76

Senhor Chefe de Gabinete.

Acuso o recebimento de seu ofício 335, de 06 de abril de 1976, que encaminhou xerocópia do Requerimento nº 250, a apresentado na Câmara Municipal de Jundiaí, SP, relativo ao atendimento no Hospital Santa Rita de Cássia, daquela cidade.

Sobre o assunto tenho a informar que a Coordenadoria de Assistência Hospitalar, desta Pasta, examinou detidamente o caso, tendo concluído que o mesmo não envolve aspectos hospitalares; por outro lado, todos os médicos que atendem no nosocômio são profissionais registrados, consoante esclarecimento da Divisão do Exercício Profissional.

No entanto, como a parte administrativa e técnica de funcionamento do Hospital em causa foge à alçada fiscalizadora desta Unidade Administrativa, permito-me sugerir seja ouvido a respeito o Conselho Regional de Medicina de São Paulo, sito à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio 278, nesta Capital, que é presidido pelo Prof. Paulo Mangabeira Albernaz Filho.

Por oportuno, encaminho, no ensejo, xerocópia das informações prestadas pela Coordenadoria de Assistência Hospitalar e Divisão do Exercício Profissional, Órgãos desta Pasta, sobre o assunto.

Na oportunidade, cordiais saudações.

Walter Leser

WALTER LESER
SECRETÁRIO DE ESTADO

A Sua Senhoria o Senhor
SÉRGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO
DD. Chefe do Gabinete do Ministro da Saúde
BRASÍLIA - DF

OFBO/nina



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Informação 865/CAH - 1976
BC

Sr. Diretor

Cumprindo determinação de V.S., estivemos na presente data, no Município de Jundiaí, afim de realizar sindicância, referente a denúncia anexa.

Procuramos localizar o Sr. Vereador, Rolando Gioiolla, o qual foi encontrado na Indústria SIFCO, onde trabalha. Em lá chegando, solicitamos da portaria da indústria a sua presença. Após algum tempo o Sr. Vereador veio ao nosso encontro e nos dirigimos a Câmara Municipal de Jundiaí, onde achou o melhor lugar para nossa entrevista.

Na sala onde íamos converar, constatamos a presença da imprensa que iria registrar o nosso encontro, ao que o Sr. Vereador, foi por mim alertado da impossibilidade deste fato.

Nestas circunstâncias, apenas eu e o Sr. Vereador, iniciamos a entrevista.

Inicialmente solicitamos maiores informações sobre a ou as denúncias uma vez que as mesmas não se achavam bem claras.

Isto posto, passou o Sr. Vereador a prestar os seguintes esclarecimentos: - as queixas que tinha a fazer contra o Hospital Santa Rita de Cássia Ltda, eram de 3 ordens:

1ª). - Queixa. - não sabendo precisar bem as datas - os nomes dos pacientes assim como outros detalhes, referiu o seguinte:

" deu entrada no referido Hospital, uma criança para tratamento a qual veio a falecer logo em seguida (não sabendo precisar bem o tempo),.. Sendo a família notificada, foi ao Hospital recebeu a criança e procedeu ao enterro. Ao que parece, no dia seguinte, esta mesma família levantou a hipótese, que a criança retirada e enterrada, não era o seu filho. Assim sendo foram a Delegacia de Polícia e registrar queixa.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

41 - 8 - 055/10.000 - 1976

Indo ao hospital, ficaram sabendo através de outra família, que realmente a criança que tinham enterrado, não era o seu filho, mas o filho de outra família. Houve portanto uma troca de pacientes. Solicitamos informação do Sr. Vereador, se a família que foi retirar o cadáver da criança, não tinha feito a sua identificação, ao que o Vereador, respondeu que não. Houve portanto a retirada de um cadáver, sem que a família identificasse se realmente era o seu filho. Segundo informações do Vereador, os verdadeiros pais da criança que faleceu, não tomou nenhuma iniciativa e nem mesmo fez qualquer reclamação. A Delegacia de Polícia, como deveria proceder, ordenou a exumação do corpo, o que confirmou a troca dos pequenos pacientes.

O sr. Vereador, tentou por várias vezes e por vários meios reunir dados mais concretos deste fato, porém foram embalados os seus esforços, ficando de enviá-los o mais breve possível.

2ª).- Queixa:- informou que chegou ao seu conhecimento, por parte de pessoas que se sentiam prejudicadas por parte do Hospital em três, reclamações das seguintes ordens:

- a).- por má atenção dos funcionários da recepção do hospital;
- b).- reclamações de alimentação, no que se refere a quantidade de alimentos servidos, excluindo com relação a qualidade dos mesmos;
- c).- em relação ao atendimento médico, (aqui procuramos detectar com maior precisão em que sentido eram as reclamações, ao que o Sr. Vereador, diz não saber).

3ª).- Queixa:- esta queixa diz respeito a de ora por parte do hospital ou de médico, no conhecimento de um atestado de óbito. O caso foi o seguinte:- o filho, (não sabe referir o nome), de um colega seu da indústria,



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

o sr. Climpio Domingos Ferreira, esteve internado neste hospital, e após 3 ou 4 dias veio a falecer. Após o seu óbito o médico assistente não quis fornecer o atestado de óbito, o que foi feito pelo Diretor do Hospital (sic). O fornecimento deste atestado, atrasou em cerca de 30 minutos o enterro, segundo afirmou o sr. Vereador. Como apuramos, a queixa principal, não se refere ao óbito em si, porém ao atraso do fornecimento do mesmo. Informou ainda que houve interferência do Serviço Social da firma. Finalizando, o Sr. Vereador informou que a cerca de 20 dias esteve neste hospital para visitar uma pessoa de xxx suas relações, e foi muito bem atendido, afirmando ainda que há cerca de 2 a 3 meses, não tem recebido queixas de nenhuma munícipe, com relação ao atendimento deste hospital.

Em relação a visita feita no Hospital, temos a informar:- Trata-se de um hospital de planta física específica, terreo, inaugurado em 19 de julho de 1.975, classificado pelo I.N.P.S., na classe "A", com um total de 90 leitos, assim compreendidos:- 69 para adultos e 21 para pediatria. Atende nas seguintes especialidades:- clínica médica - cirurgia- maternidade e pediatria. O alvará de funcionamento tem o número 747/75 - Registro nº 2836/75 e está sob a responsabilidade do Dr. Angelo Augusto Ferrari, Diretor Clínico. Tanto a sua planta física como o seu equipamento e organização, reputamos de alto gabarito. O hospital está assim constituído :- Unidade de Internação - Unidade de Centro Cirúrgico - Unidade Obstétrica - Centro de Material Esterilizado - Unidade de Periférico - (normais - patológicos e prematuros) - Serviço de Nutrição e Dietética - lavanderia tipo Esterilizer - serviços gerais - serviços médicos completos com áreas de diagnóstico e de tratamento, muito bem equipado - Unidade de Terapia intensiva, com toda a monitoragem - pronto Socorro - etc.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A Unidade de Internação, está assim constituída:

1.- quartos com 1 leito	11	11 leitos
2.- quartos com 2 leitos	3	6 "
3.- enferm. com 6 leitos	1	6 "
4.- enferm. com 7 leitos	2	14 "
5.- enferm. com 8 leitos	4	32 "

Pediatria

- 1.- 1 enferm. com 9 berços grandes
- 2.- 1 enferm. com 9 berços pequenos
- 3.- 1 enferm. com 3 berços grandes

No Pronto Socorro possui:- para repouso

- 1 quarto com 6 leitos
- 1 quarto com 4 berços
- 1 quarto com 3 leitos.

No hospital fomos recebidos pelos Drs.

Americo A. Barbuio, Diretor Administrativo e Angelo Augusto Ferreri, Diretor Clínico.

Fomos informados inicialmente do seguinte:- o Hospital Santa Rita de Cassia Ltda, é arrendado da Pessoa Jurídica "Hospital de Clínicas Dr. Paulo Sacramento". O arrendamento é apenas de planta física, sendo que todo o equipamento pertence aos socios, que são em nº de 20.

Em relação as reclamações, fomos informados dos seguintes ângulos:

1º).- em relação a troca dos pequenos e crianças:-

Segundo declarações dos médicos que nos acompanhavam, realmente houve troca dos pacientes e explicam da seguinte maneira:- No dia 28 de Fevereiro deste ano, deram entrada no hospital as seguintes crianças:- Fabio Henrique Dias e Paulo Eduardo Pereira, ambos com desidratação e diarréia



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

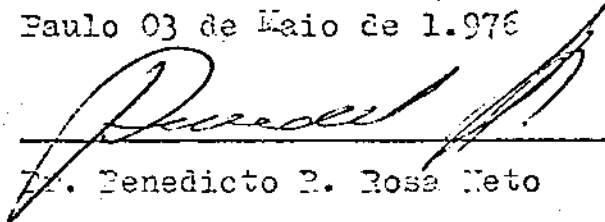
nutrição, ~~mas~~ no mesmo dia. Após serem medicados no Pronto Socorro, foram autorizadas a internação de ambos. Logo em seguida, o menor Paulo Eduardo ~~pereira~~, veio a falecer. Ainda segundo informações dos mesmos, houve troca de prontuários por parte da enfermagem, o que deu causa a troca de pacientes. O 2º paciente, Fabio Henrique Dias, veio a falecer dias após. Em virtude deste ocorrido, houver abertura de inquerito policial.

Em relação as outras 2 queixas, referiram o seguinte:-

Em relação a demora do atestado de óbito explicam:- quem atendeu o paciente foi o médico plantonista do Pronto Socorro e era de um paciente que já tinha chegado sem nenhum reflexo de vida, o que o impediu de assiná-lo. Em relação a queixa sobre a alimentação desconhecem a mesma.

É o que tínhamos a informar.

São Paulo 03 de Maio de 1.976


Dr. Benedito R. Rosa Neto



INFORMAÇÃO

Diretoria da C-Pro.

À S.R.T. para informar sobre os profissionais constantes da relação de fls. 13/14.

28.5.1976

Newton Luis Andreucci
Diretor

S.R.T.

Sobre os profissionais relacionados às fls. 13 e 14 deste processo, esclarecemos:

Eurico Alonço Malagodi, é médico formado em 28 / de dezembro de 1962 pela Faculdade de Medicina de Sorocaba, com diploma registrado nesta Divisão em 26.9.63 à página 386 do livro 21 sob nº 376/63;

Antonio Carlos Ferragut, médico formado em 1.2.62 pela Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, registrado nesta Divisão, em 20.1.67 à página 517 do livro 22, sob nº 87/67;

Natalino Filippini, médico diplomado em 28.12.60 pela Escola Paulista de Medicina, registrado nesta Divisão em 4.9.61 à pág. 49 do livro 21 sob nº 410/61.

Ilson Kittler, médico diplomado em 11.12.1974, pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco; registrado em 13.1.1975 à pág. 151 do liv. 28-M sob nº 40/75

Kunio Fujita, médico diplomado em 11.1.1973, pela Faculdade de Medicina de Marília, com diploma registrado nesta Divisão em 13.4.73 à pág. 319 do livro 26 sob nº 923/73.

Fernando Antonio Salles Vieira, diplomado pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, em 12.12.74, registrado nesta Divisão em 10.4.75 à pág. 550 do livro 28/M sob nº 1236/75

Armando Guerrazzi, médico diplomado em 7.12.1944, pela Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil com diploma registrado em 9.10.45, à pág. 197 do livro 13.

Antonio Mendes Pereira, médico diplomado pela Faculdade de Medicina de Sorocaba, em 28.12.64, registrado nesta Divisão em 12.8.65 à pág. 111 do livro 22 sob nº 245/65.

Júlio Ferreira, médico diplomado em 4.1.57, pela Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. re-



INFORMAÇÃO

registrado em 31.12.57, à pág.22 do livro 20 sob nº 585/57.
O Dr. Carlos Alberto Serafim, médico diplomado pela Faculdade de Medicina de Sorocaba, em 23.12.70, tendo registrado seu diploma nesta Divisão, em 9.8.71, à página 4 do livro 25 sob nº 664/71.

Gilberto Luiz Pereira da Silva, médico diplomado em 17.6.41 pela Faculdade de Medicina do Paraná, com diploma registrado nesta DEP em 20.11.41 à pág.340 do livro 11.

Mário Takada, médico diplomado em 19.12.64 pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, com diploma registrado na DEP em 20.10.65, à pág.160 do livro 22 sob nº 341/65.

Cesar Arturo Moscoso Carrere, médico diplomado em 10.6.58, pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Buenos Aires - Argentina, com curso revalidado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, conforme exames prestados no período de 7.4 a 11.8.72. Seu diploma foi registrado nesta DEP em 20.9.72 à pág. 565 do livro 25 sob nº 1.119/72.

Luiz Fernando Amaral Lollato, médico diplomado pela Faculdade de Ciências Médicas de Universidade Estadual de Campinas, tendo colado grau a 17.12.1971. Seu diploma foi registrado em 17.5.72 à página 464 do livro 25 sob nº 817/72.

Paulo Alberto Nunes de Oliveira, médico diplomado em 20.12.1970, pela Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco, com diploma registrado nesta DEP em 30.8.72 à página 553 do livro 25 sob nº 1082/72.

Mamed Hussein, médico diplomado em 9.1.70, pela Faculdade de Medicina da Universidade de S.Paulo, com diploma registrado em 20.7.70 à página 211 do livro 24 sob nº ... 528/70.

José Paulo Biancardi, médico diplomado pela Faculdade de Medicina de Sorocaba, em 21.12.73, registrado nesta DEP em 26.3.74 à página 261 do livro 27 sob nº 716/74.

Osvaldo Tempestini, diplomado pela Faculdade de Medicina da USP, em 5.1.1971, e registrado nesta Divisão em 28.6.1971, à página 555 do livro 24 sob nº 518/71.

Eugênio Carlos Ferrari, médico diplomado pela Faculdade de Medicina da Universidade de S.Paulo, em 28.12.1973, com diploma registrado nesta Divisão em 18.2.74 à página 113 do livro 27 sob nº 270/74.

Benedicto Kneubil Filho, médico diplomado pela



INFORMAÇÃO

Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná e registrado em 12.3.69 à página 385 do livro 23 sob nº 139/69.

Fábio Albano Sandeval, médico diplomado pela Escola Paulista de Medicina, em 17.12.54 e registrado nesta Divisão em 9.2.55 à página 270 do livro 18.

Joaquim Jacintho Floriano de Toledo, médico diplomado em 21.12.51 pela Faculdade de Medicina da Univ. de São Paulo e registrado nesta Divisão em 13.5.52 à página 487 do livro 16.

Américo Antoninho Barbuio, médico diplomado pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto em 17.12.66 e registrado nesta Divisão em 4.7.67 à página 20 do livro 23 sob nº 313/67.

Luiz Philippe Westin Cabral de Vasconcellos, médico diplomado pela Escola Paulista de Medicina em 4.2.46 e registrado nesta DEP em 30.9.71 à página 114 do livro 25 sob nº 991/71.

Luiz Antonio Pupo Delgado, médico diplomado em 12.12.74, pela Faculdade de Medicina de Jundiaí e registrado em 10.4.75 à página 544 do livro 28-M sob nº 1218/75.

José Cláudio Ribeiro, médico diplomado pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, em 12.12.74 e registrado nesta Divisão em 10.10.75 à página 543 do livro 28-M sob número 1.215/75.

Sílvio Luiz Borges, médico diplomado em 26.1.59, pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e registrado em 9.3.1960, à página 366 do livro 20 sob nº 86/60.

Francisco Hernandez, médico diplomado pela Faculdade de Medicina de Sorocaba, em 21.12.63 e registrado nesta Divisão em 3.8.64 à pág. 506 do livro 21 sob nº 242/64.

José Fernando Gobbo, médico diplomado pela Faculdade de Medicina de Taubaté, em 31.7.73 e registrado nesta Divisão em 10.12.73 à página 14 do livro 27 sob nº 1803/73.

Nicolau Ségre, médico diplomado em 25.1.57, pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Distrito Federal e registrado nesta Divisão em 12.12.57 à página 17 do livro 20 sob nº 570.

Durval Knox da Veiga, médico diplomado pela Faculdade de Medicina da USP, em 23.12.61 e registrado nesta Divisão em 21.7.62 à pág. 178 do livro 21 sob nº 4/62.



INFORMAÇÃO

Célio Ciari, médico diplomado em 13.12.1945, pela Faculdade de Medicina do Paraná, registrado nesta Divisão em 16.10.46 à página 470 do livro 13.

Mário Yoshihide Endo, médico diplomado pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas e registrado em 8.5.72 à pág.454 do livro 25 sob número 788/72.

Oswaldo Rocha Lemos, médico diplomado pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro// em 4.2.71 e registrado nesta Divisão em 26.4.71 à página 486 do livro 24 sob nº 238/71.

Antonio Carlos Silveira Rezende, médico diplomado em 12.12.74, pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, com diploma registrado nesta Divisão em 20.5.75 à página 108 do livro 29 sob nº 1708/75.

Sílvia Borgonovi, médica diplomada em 21.5.1975 pela Faculdade de Medicina de Jundiaí e registrada nesta Divisão em 21.5.75 à página 116 do livro 29 sob nº 1.731/75.

Marcel Ladeira Guyot, médico diplomado pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de S.Paulo, em // 15.12.1973 e registrado nesta Divisão em 12.3.74 à página / 191 do livro 27 sob nº 505/74.

Angele Augusto Ferrari, médico diplomado pela Faculdade de Medicina da Universidade de S.Paulo, em 8.1.1968 e registrado nesta Divisão em 20.5.68 à página 203 do livro 23 sob nº 220/68.

Edward Aleixo de Paula, médico diplomado pela Faculdade de Medicina da Universidade de S.Paulo, em 16.1.58 e registrado em 24.6.59 à página 229 do livro 20 sob nº 226/1959.

Dugan Ramos de Oliveira, médico diplomado pela Faculdade Fluminense de Medicina, em 24.3.1953 e registrado nesta Divisão em 24.11.54 à pág.148 do livro 18.

Roberto Anania de Paula, médico diplomado pela Faculdade de Medicina da USP, em 9.1.1970 e registrado nesta Divisão em 10.3.71 à página 460 do livro 24 sob nº 159/71.

Moacir Goldschmidt Galasso, médico diplomado em 12.1.1972, pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e registrado em 1.3.72 à página 315 do livro 25 sob nº 371/72.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE
DIVISÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

RUBRICA	ma	FLS.	21
CLASSIFICAÇÃO		NÚMERO	17.069/76

INFORMAÇÃO

José Garcia Braga, médico diplomado em 25.2.72, pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado da Guanabara, registrado nesta Divisão em 30.5.74, à página 479 do livro 27 sob nº 1.370/74.

São Paulo, 15 de junho de 1976

Maria Hisae Hino
Maria Hisae Hino
Escruturário

m. a. Joly
Marina Allegretti Joly
Chefe da Seção de Registro de Titulos



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

cp.
Exmo. Sr.
DR. PAULO MANGABEIRA ALBIERNAZ FILHO
DD. Presidente do CREMESP

PROCESSO CONSULTA Nº. 1.027-44/76:

Senhor Presidente.

Designados por V.Exa. para examinar pa
recer no Processo Consulta em epígrafe, passamos a fazê-lo:

O Dr. S. R. N. L. P., chefe do gabinete do M. S., encaminhou ao CREMESP, para apreciação, cópia do requerimento do Vereador R. G., de cidade do interior, endereçado àquele Órgão.

Do requerimento, consta que o Hospital S. R. C., daquela cidade, não estaria dando a devida atenção aos doentes que o procuram.

Em anexo, cópia xerográfica da sindicância levada a efeito naquele hospital, pela C. A. H. da S. S.

Por esta, verifica-se que o Dr. B. R. R.N., executor da sindicância, esteve na cidade, onde ouviu o Vereador autor da denúncia. Este, formulou algumas queixas contra o hospital, todas vagas e imprecisas, sem apresentar nenhuma documentação.

A queixa principal referiu-se a uma troca de prontuários de duas crianças, que faleceram e foram sepultadas com nomes trocados, o que foi motivo de in

- s e g u e -



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

quérito policial.

O sindicante esteve no hospital, onde os seus responsáveis deram explicação aceitável sobre a troca de prontuários.

Nada mais foi apurado.

Da sindicância, consta a declaração do Vereador, que ultimamente esteve no hospital para visitar pessoa de sua amizade e foi muito bem atendido, e que há cerca de dois a três meses não tem mais recebido queixas de nenhum município com relação ao atendimento do hospital.

É patente, pela sindicância realizada, que o Vereador, zeloso na defesa do interesse dos municípios, transmitiu às autoridades competentes, queixas que vinha recebendo. Entretanto, não houve interesse em documentar ou precisar melhor essas queixas. Houve, de fato, irregularidades, como a troca de prontuários devido mais a falhas ocasionais de funcionários, sem que se possa caracterizar falta ética por parte dos médicos responsáveis pelo nosocômio.

Assim sendo, sou de parecer pela não abertura de Processo Disciplinar contra a direção médica do hospital, pela deficiência de documentação das denúncias apresentadas, como estabelece o artigo 11 do decreto nº 44.045/58, que regulamentou a lei nº 3260/57.

Este é o meu parecer, s. m. j.

São Paulo, 21 de março de 1.977.

CREMESP	
COPIADO POR	<i>[assinatura]</i>
CONFERIDO POR	<i>[assinatura]</i>
VISTO	<i>[assinatura]</i>